



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1528, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.601,60.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 682/2013;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir junto a Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com a Lei Municipal nº 682/2013, em seu artigo 1º, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.601,60 (Trinta mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos), conforme abaixo:

02.00.00 - Poder Executivo

02.25.00 – Secretaria Municipal de Finanças

04.123.1007.2.048 – Manutenção da Secretaria de Finanças

600 – 01 – 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 30.601,60

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.601,60 (Trinta mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos) serão suportadas por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.25.00 – Secretaria Municipal de Finanças

99.999.0999.0.999 – Reserva de Contingencia

161 – 01 – 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingencia

R\$ 30.601,60

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.


Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 06 de Fevereiro de 2013.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1528 Em 06/02/2013
lei nº — fls nº 11 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico